



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Decretos	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	20
Despacho de Julgamento	45

Portarias

PORTARIA nº 4.085, de 12/09/2019

(Que dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora para Leilão Público de bens inservíveis)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A :

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Avaliadora para Leilão Público os seguintes servidores:

GERSON MARCOS DE MOURA LIMA, CPF. 079.032.528-44, Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial;

RONAN GLAUBER BERGAMASCO DIAS, CPF. 297.077.418-64, Mecânico;

PAULO FERREIRA TOZATO, CPF. 161.931.088-07, Encarregado de Serviços de Manutenção Geral; e

PAULO ROBERTO DUA, CPF. 104.396.528-98, Supervisor de Manutenção de Frota.

Art. 2º A referida Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que avaliará os bens móveis inservíveis e antieconômicos relacionados no Ofício nº 053/2019 daquela Secretaria, e designará, oportunamente, dia e hora para o leilão dos referidos bens, pelo maior preço alcançado.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, diligenciando-se para o seu fiel cumprimento.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de setembro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.717, de 20 de novembro de 2019.

(“Que altera dispositivo do Decreto nº 4.692/2019”)

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 4.692, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de novembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 10/2019, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas:

1º lugar: D. C. A. DE SOUZA: R\$ 268.594,79;

2º lugar: ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 298.292,06 e;

3º lugar: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 317.007,78.

b) Fica adjudicada a proposta da empresa D. C. A. DE SOUZA, pelo valor total de R\$ 268.594,79 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 21 de novembro de 2019.

Luis Carlos Rinaldi – Pres. da Com. Mun. de Licitações.

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 07/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a decisão proferida pela Comissão Municipal de Licitações e autorizada a contratação da empresa D. C. A. DE SOUZA ME, pelo valor total de R\$ 165.197,05 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos); com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 21 de novembro de 2019.

Vicente Juliano Minguilí Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00071/2019 (SRP)

Às 09:52 horas do dia 15 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 189/2019, Pregão nº 00071/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO

Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 48,0100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,8000 e a quantidade de 150 Rolo 100,00 M .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 35,8000
Homologado	05/11/2019 13:22:36	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 2

Descrição: FRASCO COLETOR

Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 0,4583

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,2000
Homologado	15/10/2019 09:52:35	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 3

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA

Descrição Complementar: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 3/8', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.000

Valor Estimado: R\$ 0,0733

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0539 e a quantidade de 12.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 0,0539
Homologado	15/10/2019 09:53:03	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 4

Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO

Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1 P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 50 Rolo 100,00 M .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.037.934/0001-75, Melhor lance: R\$ 63,0000
Homologado	15/10/2019 09:53:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA

Descrição Complementar: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15.000

Valor Estimado: R\$ 0,0749

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0580 e a quantidade de 15.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,0580
Homologado	05/11/2019 13:25:43	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA

Descrição Complementar: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 G X 1/ 2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Estimado: R\$ 0,0733

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0580 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,0580
Homologado	05/11/2019 13:27:09	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 7

Descrição: FRASCO LABORATÓRIO

Descrição Complementar: FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, ADICIONAL FUNDO REDONDO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Valor Estimado: R\$ 1,0600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 4.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 0,5700
Homologado	15/10/2019 09:53:50	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 8

Descrição: SERINGA

Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 0,9568

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 14:07:04	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Item cancelado no julgamento	14/10/2019 16:05:37	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item FRACASSADO, tendo em vista que todas as proposta foram recusadas.
Homologado	15/10/2019 09:54:06	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 9

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 21,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,7800 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 14,7800
Homologado	15/10/2019 09:54:08	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10

Descrição: SERINGA

Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 1,0200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,5900
Homologado	15/10/2019 09:54:25	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA

Descrição Complementar: AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Estimado: R\$ 0,0753

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	21/11/2019 15:09:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas.
Homologado	21/11/2019 16:14:59	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 12

Descrição: SUPORTE LABORATÓRIO

Descrição Complementar: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO TIPO IGLU, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTE, ADICIONAL DEPOSITO COLETOR DE 7 LITROS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 3,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1800 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,1800
Homologado	05/11/2019 13:28:44	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: SERINGA

Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 25 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Valor Estimado: R\$ 0,3660

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 200.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 0,2100
Homologado	15/10/2019	VICENTE JULIANO	



21/11/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

09:54:44	MINGUILI CANELADA
----------	----------------------

Item: 14

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 21,4500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,7800 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 14,7800
Homologado	15/10/2019 09:55:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 16

Descrição: LÂMINA BISTURI

Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3625

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	15/10/2019 09:55:17	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: LÂMINA BISTURI

Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,3528

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,1900



21/11/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	15/10/2019 09:55:29	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
------------	------------------------	---

Item: 18

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTI-ALÉRGICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 21,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,7800 e a quantidade de 1.500 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 14,7800
Homologado	15/10/2019 09:55:44	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 19

Descrição: EQUIPO

Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 1,4100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,6300
Homologado	15/10/2019 09:55:57	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 20

Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO

Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPÉSSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 77,0100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,5700 e a quantidade de 50 Rolo 100,00 M .



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.037.934/0001-75, Melhor lance: R\$ 46,5700
Homologado	15/10/2019 09:56:14	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 22

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 21,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,7800 e a quantidade de 700 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 14,7800
Homologado	15/10/2019 09:56:30	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 23

Descrição: FITA HOSPITALAR

Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M

Valor Estimado: R\$ 7,1800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/09/2019 10:32:54	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	21/11/2019 13:27:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas.
Homologado	21/11/2019 16:15:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 24

Descrição: SERINGA

Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALAUJ), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 30 G X 5/16', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200.000

Valor Estimado: R\$ 0,4998

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 200.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.010.039/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	15/10/2019 09:56:52	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 25

Descrição: LÂMINA BISTURI

Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 0,3491

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,1900
Homologado	15/10/2019 09:57:07	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 26

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO

Descrição Complementar: BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 1500 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPATÍVEL COM SERINGA, PROGAMAÇÃO PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME ALARME, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 1,0100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,4200
Homologado	15/10/2019 09:57:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 27

Descrição: AGULHA

Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ CANETA APLICADORA,



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

DIMENSÕES CERCA DE 30 G X 8 MM, CONECTOR CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.000

Valor Estimado: R\$ 0,0738

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 7.000 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/11/2019 16:00:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado	21/11/2019 16:15:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 28

Descrição: CATETER P/ HEMODINÂMICA

Descrição Complementar: CATETER P/ HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 3 FR X 80 CM, MODELO TIPO FOGARTY, COMPONENTE 1 BALÃO DE LÁTEX NATURAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Valor Estimado: R\$ 11,2700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 10,2100 , com valor negociado a R\$ 8,2000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 10,2100, Valor Negociado: R\$ 8,2000
Homologado	05/11/2019 13:30:04	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 29

Descrição: COMPRESSA GAZE

Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 22,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,1400 e a quantidade de 1.500 Pacote 500,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações



21/11/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R\$ 13,1400
Homologado	05/11/2019 13:30:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 30

Descrição: COMPRESSA GAZE

Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Estimado: R\$ 1,7300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	21/11/2019 14:27:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO, tendo em vista que todas as propostas foram recusadas.
Homologado	21/11/2019 16:16:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 31

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 2,0400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9400 e a quantidade de 1.500 Frasco 100,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,9400
Homologado	15/10/2019 09:57:47	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 32

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8" INPM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 6,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 4,3500 e a quantidade de 200 Frasco 1,00 L .



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 4,3500
Homologado	15/10/2019 09:58:03	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 33

Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO

Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Estimado: R\$ 3,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6888 , com valor negociado a R\$ 1,6800 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,6888, Valor Negociado: R\$ 1,6800
Homologado	15/10/2019 09:58:35	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 34

Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO

Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Estimado: R\$ 4,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0800 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,0800
Homologado	05/11/2019 13:33:17	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 35

Descrição: CLOREXIDINA DIGLUCONATO

Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,5300

Intervalo Mínimo entre Lances: -



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/09/2019 10:38:10	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 08.304.991/0001-08, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	15/10/2019 09:58:52	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 36

Descrição: ATADURA

Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 ELÁSTICA, MATERIAL 1 TECIDO MISTO, DIMENSÕES 6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AUTO-ADERENTE, ADICIONAL HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.996

Valor Estimado: R\$ 0,2785

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo 1,25 M

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. , pelo melhor lance de R\$ 0,2900 , com valor negociado a R\$ 0,2600 e a quantidade de 3.996 Rolo 1,25 M .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 52.202.744/0001-92, Melhor lance: R\$ 0,2900, Valor Negociado: R\$ 0,2600
Homologado	05/11/2019 13:34:36	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 37

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO

Descrição Complementar: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 23,8700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,6900 e a quantidade de 500 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, Melhor lance: R\$ 15,6900
Homologado	15/10/2019 09:59:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 38

Descrição: DETERGENTE SANEANTE

Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO PH NEUTRO, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, GLICERINADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 19,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9400 e a quantidade de 500 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	05/11/2019 11:22:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 08.304.991/0001-08, Melhor lance: R\$ 9,9400
Homologado	05/11/2019 13:36:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 39

Descrição: ESCOVA LABORATÓRIO

Descrição Complementar: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 CM X 20 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 45,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 08.304.991/0001-08, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	15/10/2019 10:02:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 40

Descrição: ESPONJA CURATIVO

Descrição Complementar: ESPONJA CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO C/ PRATA, APLICAÇÃO HIDROFÓBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA E TUBO EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 7,5 X 3 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 2,8600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	30/08/2019 09:00:42	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 10:02:32	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 41



21/11/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: ESPONJA CURATIVO

Descrição Complementar: ESPONJA CURATIVO, MATERIAL CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, APLICAÇÃO HIDROFIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA ADESIVA E CONECTOR, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 2,8600

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	30/08/2019 09:00:42	-	Cancelamento Automático
Homologado	15/10/2019 10:02:34	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 42

Descrição: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO

Descrição Complementar: ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO, TIPO TOALHA E ESPONJAS, MATERIAL VISCOSE + POLIÉSTER, FIBRA, COMPONENTES ESPONJA IMPREGNADA C/ SURFACTANTE, TENSOATIVO, COMPONENTES ADICIONAIS EMOLIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO PARA BANHO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 146,2700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	14/10/2019 16:06:28	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: Item FRACASSADO, tendo em vista que todas as proposta foram recusadas.
Homologado	15/10/2019 10:02:35	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 43

Descrição: CATETER PERIFÉRICO

Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 26 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 2,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2800 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2800
Homologado	15/10/2019 10:02:36	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 44

Descrição: CATETER PERIFÉRICO

Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL



21/11/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 2,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2800 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,2800
Homologado	15/10/2019 10:02:47	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 45

Descrição: CATETER PERIFÉRICO

Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 2,3200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2019 16:50:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 1,4800
Homologado	15/10/2019 10:03:09	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 46

Descrição: CATETER PERIFÉRICO

Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 0,6575

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/11/2019	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO



21/11/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	16:00:31		LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,4200
Homologado	21/11/2019 16:16:04	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 47

Descrição: CATETER PERIFÉRICO

Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,6625

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA UNIAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 3.000 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	14/10/2019 16:54:42	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de Fase	05/11/2019 14:00:53	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	21/11/2019 16:00:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.063.331/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,4200
Homologado	21/11/2019 16:16:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019
PROCESSO Nº 189/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1.500	UN	COLETOR PERFUROCORTANTE COM ALÇA DUPLA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, NA COR AMARELA CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO NA COR BRANCA, REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPEL COURO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO(CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL – PRODUZIDO DENTRO DA NORMA DA ABNT NBR 13853. PROPORCIONANDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E USUÁRIO, APRESENTANDO DOBRAS DE FÁCIL MONTAGEM	FLEXPPELL	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de novembro de 2019.

MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA
CPF Nº 078.948.506-08
Med Center Comercial Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019
PROCESSO Nº 189/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	150	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDINDO 100 MM X 100 METROS. DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO TUBULAR, COM BLOQUEIO BACTERICIDA EM TORNO DE 96% COM POROSIDADE E RESISTÊNCIA CONTROLADA, COM NUMERO DE LOTE IMPRESSO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O CONTATO COM AGENTE ESTERILIZANTE, DEFINIDOS PELA NORMA TÉCNICA DA ABNT	HOSPFLEX	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
29	1.500	PT	COMPRESSA DE GAZE COM 13 FIOS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM COM 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, EXTREMAMENTE ABSORVENTE E MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E QUE NÃO SOLTE FIAPOS – PACOTE COM 500 UNIDADES	KARINA	R\$ 13,14	R\$ 19.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – O **Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de novembro de 2019.

RICARDO VIEIRA CASSIANO
CPF Nº 178.397.978-06
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019
PROCESSO Nº 189/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	500	L	DETERGENTE NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS DESTINADOS À PRÉ LAVAGEM DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR. O ÁCIDO SULFÔNICO E LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SÃO OS ATIVOS QUE PROPORCIONAM A ESPUMA E REMOÇÃO DE SUJIDADE, DE PRONTO USO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE E POSSUI PH NEUTRO.	DETER RIO – RIOQUIMICA	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de novembro de 2019.

JULIANA CRISTINA SOARES LOPES
CPF Nº 269.867.758-90

P S Distribuidora de Produtos da Saúde Eireli

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019
 PROCESSO Nº 189/2019
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	15.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 25 X 0,7 HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CÂNULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL. PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	DESCARPACK	R\$ 0,0580	R\$ 870,00
06	5.000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 30 X 0,7 HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, CÂNULA SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE, SUAVE E PERFEITO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, PERMITINDO PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL. PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	DESCARPACK	R\$ 0,0580	R\$ 290,00
34	200	EB	GLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO A 2% É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE E MÃOS. LAUDOS COM RESULTADOS SATISFATÓRIOS PARA: TESTE DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA; TESTE DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO OCULAR; TESTES DE EFICÁCIA BACTERICIDA; DETERMINAÇÃO DE TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO E PH E ESTUDO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA. EMBALAGEM FLIP TOP COM 100ML.	FARMAX	R\$ 2,08	R\$ 416,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
CPF Nº 263.147.978-53

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

PROCESSO Nº 189/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	2.500	UN	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO CALIBRE 10, LUBRIFICADO MASCULINO, ESTÉRIL, DO TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, PROVIDO DE SUBSTANCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES Á BASE DE PVP, UREIA E CLORETO DE SÓDIO EM TODA EXTENSÃO, COM CONTROLE DE FLEXIBILIDADE ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA SOLUÇÃO ISOTÔNICA, RESISTENTE À TORÇÕES COM ORIFÍCIOS BISELADOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA E APRESENTAR CITOTOXICIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA SÉPTICA, REGISTRO NA ANVISA	COLOPLAST	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
36	3.996	UN	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 6 CM DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 13.3G CONFORME NBR 14056, COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, SEM DESFIAMENTO LATERAL; COMPRESSÃO UNIFORME; ENFAIXAMENTO PERFEITO; MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA 157 DO INMETRO E RDC Nº 207 DA ANVISA.	POLAR FIX	R\$ 0,2600	R\$ 1.038,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 07 de novembro de 2019.

RICARDO NOVAS CABRERA
CPF Nº 259.302.368-60
Nacional Comercial Hospitalar S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 05/2019 - JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas DCA DE SOUZA ME e JOSE WANDERLEY PASTRELLO ME, referentes ao Convite nº 05/2019 (Novo Edital) - Repetição, cujo objeto é a contratação das obras de construção de uma praça na Rua Comendador João Chamas esquina com a Rua José Assis Neves – N. H. Antônio de Conti - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

Fica classificada em 1º (primeiro) lugar a proposta da empresa DCA DE SOUZA ME, pelo valor total de R\$ 192.532,82 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) e em 2º (segundo) lugar a proposta da empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO ME, pelo valor total de R\$ 204.379,85 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa DCA DE SOUZA ME, pelo valor total de R\$ 192.532,82 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos); com todas as demais condições conforme o edital e tendo em vista, ainda, que o preço apresentado está de acordo com o Anexo III do edital.

Pederneiras, 21 de novembro de 2019.


LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L.)


CENDY BIAZUZO RAMOS
(Membro)


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
(Membro)


JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO IV

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do Relatório da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, emitido em 12/11/2019, pela Equipe Técnica de Avaliação de Materiais Médico/Hospitalares, nomeada pela Portaria nº 4.073 de 27 de agosto de 2019, juntamente com as especificações técnicas contidas no Anexo I do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam CLASSIFICADOS em primeiro lugar os itens 27, 46 e 47 em favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) fica DESCLASSIFICADO o item 15 da proposta da empresa **C. B. S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, em razão das amostras do produto terem apresentado, após a avaliação, resultado insatisfatório e;
- c) ficam DESCLASSIFICADOS, ainda, o item 11 da proposta da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, o item 21 da proposta da empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, o item 23 da proposta da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** e o item 30 da proposta da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, por não ter apresentado as amostras dos produtos cotados.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da divulgação deste.

Pederneiras, 13 de novembro de 2019.

SILMARA FERNANDES
Pregoeira



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281